



MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS

PROJETO DE LEI Nº 63/2025

TUPANDI, 23 DE MAIO DE 2025



AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Art. 1º Autoriza abertura de crédito adicional especial no orçamento corrente nas seguintes dotações orçamentárias no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

10 - Sec. Mun. Cultura, Turismo e Desporto

1 - SMCTD - Administração

13.392.1011.2906 - Fundo Municipal de Cultura - FMC

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO – 4839 (STN 500 CO 0 Recurso 1)

R\$ 1.000,00

3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA – 4840 (STN 500 CO 0 Recurso 1) - R\$ 1.000,00 (mil reais).

Art. 2º Os créditos de que trata o artigo anterior serão cobertos pela redução da seguinte dotação orçamentária:

10 - Sec. Mun. Cultura, Turismo e Desporto

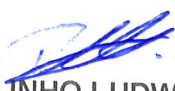
1 - SMCTD - Administração

3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ – 128 - R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPANDI, RS

Aos vinte e três dias do mês de maio de 2025


PAULINHO LUDWIG

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS



MENSAGEM

Encaminhamos para apreciação desta Casa Legislativa o Projeto de Lei nº 63/2025, que autoriza a abertura de crédito adicional especial, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), destinados ao Fundo Municipal de Cultura.

O citado recurso será inserido no orçamento do Município para atender as normas da Lei nº 1325/2015 que trata da criação do Fundo Municipal de Cultura, alterada pela Lei nº 2021/2025 que em seu artigo 45 prevê a inclusão do fundo ao orçamento.

Desta forma, esperamos dos Nobres Legisladores, a apreciação e votação da matéria do presente Projeto de Lei, para que ao final seja aprovado por esta Casa Legislativa.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPANDI, RS

Aos vinte e três dias do mês de maio de 2025

PAULINHO LUDWIG

Prefeito Municipal